



Câmara Municipal de Parazinho
GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO DANTAS DA COSTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2021.

Dispõe sobre a transferência ao patrimônio do Poder Executivo de bem móvel por desuso pertencente à Câmara Municipal de Parazinho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Parazinho, a transferir ao Município de Parazinho, pessoa jurídica de direito público interno, o veículo tipo Fiat/Uno Mille Way Econ, Placa: NNQ4480 – Parazinho/RN, Ano: 2010, Renavam: 00183310454, Cor: Verde, Combustível: Álcool/Gasolina, tombado sob o Código Patrimonial nº. 001/2021, utilizados pelo Poder Legislativo.

Art. 2º. A transferência será procedida através de termo de transferência a ser assinado pelo Diretor Geral da Câmara Municipal e por representante do Município de Parazinho.

Art. 3º. O bem móvel transferido será destinado para uso exclusivo do Município de Parazinho.

Art. 4º. Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 5º. Integra a presente, Minuta de Termo de Transferência e entrega dos moveis relacionados.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Parazinho
GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO DANTAS DA COSTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2021.

Município de Parazinho/RN, aos 29 dias do mês de setembro de

Flávio Dantas da Costa

Flávio Dantas da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Parazinho